



EDITAL Nº 03 DE 08 DE JUNHO DE 2021 – PROEX/FAM

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX 2020/2021

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna pública a chamada para seleção de estudantes bolsistas e voluntários para atuarem nos Projetos do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX) 2020-2021, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes de cursos regulares do IFAM para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital nº 013 de 25 de novembro de 2020 – Seleção de propostas de projetos de Extensão, com concessão de bolsas, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, PIBEX, conforme itens 6 e 9 do edital.
- 1.2 Incentivar a participação de estudantes de cursos regulares do IFAM em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional do IFAM.
- 1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.
- 1.4 Contribuir com o exercício da práxis educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.
- 1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os estudantes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	08/06/2021
Inscrição dos candidatos via <i>google form</i>	09/06/2021 a 14/06/2021
Publicação do resultado preliminar	15/06/2021
Realização das entrevistas dos candidatos e elaboração dos planos de trabalhos	15/06 a 18/06/2021



Período para envio dos Plano de Trabalhos dos bolsistas e voluntários a PROEX	21/06/2021
Publicação do resultado final	22/06/2021

3. DAS INSCRIÇÕES/

- 3.1 As inscrições dos estudantes interessados em participar no processo seletivo ocorrerá no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 3.2 Para se inscrever os estudantes deverão acessar e preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/dsD7MiKTiXiw8xat9>.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 São requisitos exigidos do estudante para inscrição neste processo na **modalidade estudante bolsista**:

I - Estar matriculado e cursando a partir do 2º ano nos cursos integrados; Estar matriculado e cursando a partir do 1º módulo nos cursos na modalidade subsequente e não ser finalista ou estar matriculado e cursando a partir do 2º período e não ser discente finalista dos cursos de graduação.;

II - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 6,0 (Seis) ou equivalente;

III - Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas, sendo:

- a) 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior;
- b) 12 (doze) horas semanais, para estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- c) Até 10 (dez) horas semanais, para os estudantes voluntários.

IV – Os estudantes bolsistas selecionados não poderão acumular bolsas, mesmo as concedidas por agências de fomento ou outro programa regular de bolsas de outras IFs, excetuando-se as previstas no Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), do Ministério da Educação;

V – Não possuir vínculo empregatício com o IFAM ou outra organização de qualquer natureza.

- 4.2 São condições para inscrição neste processo na **modalidade estudante voluntário**:

I - Estar matriculado e cursando um dos Cursos Regulares do IFAM;



II - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico mínimo de 6,0 (Seis) ou equivalente;

III - Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto conforme item 4.1, alínea c.

4.3 A participação dos estudantes na ação proposta dar-se-á como atividade complementar ao ensino, seja como bolsista ou voluntário, podendo, se previsto no Plano Pedagógico do Curso ou Regulamento Acadêmico oficial, ser considerado como prática profissional de estágio, sujeito à aprovação pela Coordenação do Curso e demais instâncias cabíveis, no campus.

4.4. Os estudantes participarão como bolsistas (Anexo I) ou voluntários (Anexo II), mediante assinatura do termo de compromisso.

4.5 O discente poderá ser desligado ou substituído a qualquer tempo durante a execução do projeto, pelas seguintes razões:

I - desistência ou desligamento do curso;

II - desempenho insuficiente;

III - não cumprimento da carga horária e plano de trabalho;

IV – por solicitação do próprio discente ou de seu coordenador;

V - outros fatores julgados pertinentes.

4.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em três etapas, conforme a seguir.

5.1.1 A primeira etapa consistirá na inscrição do candidato a bolsa e a voluntário com a intenção de participação no projeto.

5.1.2 A segunda etapa consistirá em entrevista dos candidatos a bolsitas e voluntários, pelo coordenador do projeto selecionado, e terá caráter classificatória e eliminatória.

5.1.3 A terceira etapa consistirá na análise dos planos de trabalho dos bolsitas, de caráter classificatória, podendo o plano ser aprovado ou aprovado com ressalvas.

5.2 O(a) coordenador(a) do(s) respectivo(s) projeto(s) será responsável pelas entrevistas e avaliações dos candidatos à bolsista e voluntários inscritos no seu projeto.

5.3 A entrevista poderá ser realizada presencial ou virtualmente, e terá como objetivo avaliar as



competências e habilidades do discente e se são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem na entrevista nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0.

5.5 Após o resultado das entrevistas o coordenador do projeto junto com os estudantes bolsistas e voluntários selecionados deverão elaborar o Plano Individual do Estudante, conforme formulário anexo II e enviar a PROEX via e-mail pibex@ifam.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.6 A PROEX procederá com a análise dos Planos Individuais dos Estudantes considerando a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante.

5.7 Todos os Planos Individuais dos Estudantes devem vir assinados pelo coordenador do projeto.

5.8 O Plano Individual do Estudante que não tiver assinatura do coordenador do projeto não será analisado.

5.9 Os Planos Individuais dos Estudantes serão analisados e classificados como aprovados ou aprovados com ressalvas.

5.10 Caso o Plano Individual do Estudante seja aprovado com ressalva cabe ao coordenador do Projeto junto com o estudante selecionado efetuar as correções necessárias e enviar novamente a PROEX, no período estabelecido no cronograma.

5.11 Os Planos Individuais do Estudante que foram aprovados com ressalvas e não forem encaminhados novamente com as alterações solicitados serão considerados reprovados e a vaga do estudante ficará automaticamente vaga.

5.12 Caso o número de candidatos a bolsistas aprovados com nota maior que 7,0 seja superior ao número de vagas para a modalidade de estudante bolsista e o número de aprovados para modalidade de estudantes voluntários para o projeto seja inferior ao número de vagas previstas para modalidade, os candidatos a estudantes bolsistas poderão ocupar as vagas de estudantes voluntários, se assim quiserem.

5.13 A seleção será válida para o período de junho a novembro de 2021.

6. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **09 vagas** para estudantes bolsistas, sendo 02 (duas) de nível superior cujo valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais; 07 (sete) de nível médio cujo valor da bolsa será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, com duração de 06 meses, a partir de junho de 2021; e 365 vagas para estudantes voluntários.

6.2 Para cada projeto será selecionado um estudante bolsista e até 5 estudantes voluntários, conforme projetos abaixo:



Nº de projetos	Campus	Projeto	Coordenador	Nível
01	Coari	Oficina de Formação em Reciclagem de Tecidos Para Confeção de Produtos Artesanais	Sérgio de Oliveira Santos	Médio
02	Eirunepé	Potencialidades Do Minecraft para a Aprendizagem de Conceitos de espaço e volume em alunos do 9º Do Ensino Fundamental	Glebson Moises Espindola da Silva	Médio
03	Humaitá	Arboriza Humaitá: Plantando qualidade de vida	Adamir Da Rocha Nina Junior	Médio
04	Manaus Centro	MEETING POINT – criando pontes de interconexão entre as produções técnicas e tecnológicas do PROFEPT e as instituições ofertantes de cursos técnicos	Deuzilene Marques Salazar	Superior
05	Manaus Zona Leste	Fórum permanente de debates- FDP - direitos humanos: teoria, contextos sociais e desafios no Amazonas	Denis da Silva Pereira	Superior
06	Parintins	Formação de técnicos extensionistas através de uma unidade de demonstração agrícola.	Lucas Vinicius Andrade Oliveira	Médio
07	Presidente Figueiredo	Projeto Ramificação do Saber: uma proposta de divulgação científica nas comunidades da Amazônia	Raffael Costa de Figueiredo Pinto	Médio
08	Tabatinga	Bananada: fonte de renda em período de pós pandemia	Railma Pereira Moraes	Médio
09		Produção de compostagem a partir de resíduos sólidos orgânicos domiciliares: uma alternativa para a produção de alimentos em hortas caseiras e complemento de renda familiar.	Marxer Antônio Colares Batista	Médio

7. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

7.1 O desenvolvimento das atividades dos estudantes deverão obedecer o cronograma do projeto selecionado, bem como o Plano de Individual do Estudante a ser aprovado por esse edital.

7.2 As atividades poderão ser realizadas presencial ou virtualmente, conforme definido pelo edital de seleção dos projetos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os resultados serão divulgados na página oficial do IFAM, na aba da Pró-reitoria de Extensão.

8.2 A seleção dos estudantes é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em



caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

8.4 Estudante mais velho considerando ano, mês e data de nascimento.

8.5 Os candidatos aprovados por meio da divulgação do Resultado Final deverão proceder com a solicitação da bolsa conforme orientação expedida pela PROEX.

9. DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ENTREGA DE RELATÓRIOS

9.1 Todo estudante selecionado por esse edital deverá efetuar registro de frequência nas atividades bem como elaborar relatórios parcial e final, de acordo com os modelos disponibilizados, e entregar conforme cronograma do programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Programas, Projetos e Eventos de Extensão.

10.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá encaminhar e-mail ao setor de Extensão do seu *Campus* ou pelo e-mail do programa: pibex@ifam.edu.br.

Manaus, 08 de junho de 2020.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-reitora de Extensão